

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Capítulo I Dos Estágios Supervisionados

Art.1º- Constitui parte obrigatória para a formação do profissional, nos Cursos da FCGB, a realização de Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único: As atividades de estágio são diversificadas, de acordo com as modalidades do Curso, previstas no currículo pleno, em anexo a este Regimento da FCGB.

Art.2º- Os Estágios Supervisionados constam de atividades de práticas pré-profissionais, exercidas em situações reais de trabalho.

Art.3º- As atividades de estágio devem ser desenvolvidas dentro das normas estabelecidas através de regulamentos próprios, aprovados pela Diretoria, devendo ser consideradas as características específicas de cada Curso e/ou modalidade de ensino.

Art.4º- Obrigatoriamente, cada Estágio Supervisionado atenderá aos seguintes pontos:

- Cumprimento da carga horária prevista no Projeto Pedagógico de cada Curso;
- Registro de trabalhos e experiências realizadas;
- Esclarecimento e informação, aos interessados, na utilização dos instrumentos sobre horários e condições para a realização de trabalhos e experiências;
- Apresentação de um Relatório de Estágio no último semestre do Curso, segundo as diretrizes da Diretoria.

Art. 5º- O Estágio Supervisionado será dirigido pelo Coordenador do Curso.

Capítulo II Do Plano de Estágio

Art.6º- Para obtenção do diploma, os alunos dos Cursos de Graduação deverão realizar o Estágio Curricular Supervisionado, junto a Instituições públicas ou privadas, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Art.7º- O Estágio Curricular Supervisionado é requisito obrigatório para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso de Graduação.

Art.8º- O Estágio Curricular Supervisionado dos estudantes constitui-se em um conjunto de atividades discentes, que visa à complementação do ensino e da aprendizagem e é planejado, supervisionado e avaliado por professores, em conformidade com o currículo, os programas e o calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração dos alunos à atividade profissional, por intermédio de treinamento, de prática e de aperfeiçoamento técnico, científico, cultural e de relacionamento humano.

Art.9º- São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

- Integrar os alunos em setores e serviços que se utilizam da aplicação do saber na área do Curso, visando a elevar o nível do seu aprendizado técnico-científico, oferecendo-lhes oportunidades de conhecimento, “*in loco*”, das diferentes atividades profissionais próprias da área cursada;
- Melhorar a qualidade da assistência e dos serviços no campo de atividades do Curso;
- Conscientizar os futuros profissionais da importância da qualidade nos serviços que deverão de prestar;
- Melhorar o nível do ensino-aprendizagem dos processos, princípios, métodos e técnicas utilizadas nos diferentes ramos da área cursada, através da prática da aplicação das informações obtidas em diversas disciplinas que integram o currículo do Curso;
- Aumentar a valorização do profissional da área;
- Aperfeiçoar o aprendizado, mediante um maior aprofundamento técnico-científico no campo de Estágio.

Art.10º- Ao término do Estágio, os alunos deverão estar aptos a desenvolver ações e procedimentos necessários ao planejamento, execução e avaliação das principais tarefas pertinentes ao campo da área cursada.

Art.11º- O planejamento, supervisão e avaliação das atividades do Estágio serão levadas a efeito por Professores integrantes do Corpo Docente da Faculdade com a co-responsabilidade da Instituição de Ensino, observado o disposto neste Plano, o nível de formação e a etapa do Curso em que se encontrar o estagiário.

Art.12º- As tarefas dos alunos, relativas ao Estágio Supervisionado, realizam-se com o concurso de Professores, de modo a atender às expectativas do discente, da Instituição receptora do estagiário e a melhorar o nível de qualidade de assistência ao alunado, propiciando-lhe ampliar o aprendizado técnico e o aprofundamento científico.

Art. 13º- As atividades técnico-administrativas pertinentes ao Estágio estarão a cargo da Coordenação dos Cursos e supervisionadas por docentes, conforme o que dispõe o presente Regulamento.

Art.14º- As Coordenações dos Cursos terão a seu cargo, a supervisão e o ordenamento das tarefas inerentes ao estágio Supervisionado.

Art.15º- A realização do Estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a parte concedente, com interveniência da Coordenação do Curso e da Direção.

Art.16º- O Estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e a Instituição que o aceitar.

Art.17º- O aluno poderá receber bolsa, ou outra forma de contraprestação de serviços, que venha a ser paga, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária.

Art. 18º- O Estágio Curricular Supervisionado a ser cumprido pelos alunos dos Cursos da FCGB, está amparado nas normas internas baixadas pelas autoridades competentes da Faculdade e na legislação federal em vigor e a que vier a ser baixada sobre o assunto.

Art.19º- Os campos de Estágio para os alunos dos Cursos da FCGB são as Instituições que firmarem convênio, para este fim, com a Faculdade.

Art.20º- Serão escolhidas, para campos de Estágio, as Instituições que possuam condições estruturais e organizacionais compatíveis com as áreas em que deverão se desenvolver as tarefas do estagiário.

Art.21º- O encaminhamento do estagiário à Instituição, onde deverá atuar, é feito pela Coordenação do Curso.

Art.22º- O Estágio Curricular somente poderá ser realizado, com supervisão do Coordenador de Curso, em Instituição que reúna condições capazes de proporcionar experiência prática na linha de formação profissional do estudante.

Art.23º- O Estágio realizar-se-á em Instituições com as quais a Faculdade mantenha convênio para o fim específico de aceitação de seus alunos, para cumprimento de tarefas supervisionadas pela Faculdade, visando à vivência, pelos discentes, de situações reais de trabalho.

Art.24º- As atividades do Estágio somente poderão ser realizadas sob responsabilidade da Coordenação do Curso, atendidas às exigências contidas na legislação e normas pertinentes.

Art. 25º- O Estágio poderá ser interrompido em casos de:

- Prestação do Serviço Militar Obrigatório;
- Licença para tratamento de saúde;
- Licença maternidade ou paternidade.

Art.26º- O aluno, ao inscrever-se para o Estágio Supervisionado, deverá preencher requerimento de inscrição, conforme formulário fornecido pela Coordenação do Curso, juntando uma fotografia tamanho 3x4, recente.

Art.27º- A inscrição do aluno como estagiário dar-se-á com a aprovação do seu pedido pelo Coordenador do Curso.

Art.28º- Uma vez aceita a sua inscrição, o aluno estagiário deverá:

- Assinar o termo de compromisso com a Faculdade e com a Instituição escolhida para a realização do Estágio;
- Elaborar, previamente, de comum acordo com o Coordenador de Curso, seu plano individual de estágio;
- Receber a documentação necessária, bem como orientação referente ao Estágio e aos seus deveres como estagiário;
- Aguardar, da Coordenação do Curso, a autorização formal para dar início as suas atividades no campo de Estágio.

Art.29º- Deverão integrar o plano individual de Estágio os seguintes elementos:

- Objetivos;
- Programação;
- Metodologia;
- Procedimentos;
- Estratégias;
- Aplicação do conteúdo programático do Curso;
- Cronograma.

Art.30º- Entende-se, por Supervisão, o processo segundo o qual a Faculdade, por meio da Coordenação de Curso, acompanha, orienta, treina e esclarece os discentes no exercício de atividades práticas pertinentes a seu Estágio Curricular, bem como, a seu futuro desempenho como profissional.

Art.31º- A supervisão dos Estágios Curriculares tem os seguintes objetivos:

- Auxiliar e orientar o aluno na aplicação e prática dos conhecimentos teóricos obtidos, de modo a fazê-lo conseguir a adequada formação profissional;
- Verificar a aplicação, pelo estagiário, de procedimentos, princípios, métodos, processos e técnicas relativas à área do Curso;
- Desenvolver, no aluno, a responsabilidade para com a atividade profissional, atendendo aos princípios éticos;
- Articular as diversas técnicas e conhecimentos da área cursada, de modo a levar o estagiário a conhecer e utilizar todos os recursos que se fizerem necessários;
- Acompanhar o trabalho realizado e o desenvolvimento pessoal do supervisionado;
- Contribuir para ampliar, no discente, seu grau de responsabilidade e de interesse pela profissão;
- Colaborar com o aluno para o desenvolvimento de sua capacidade para o trabalho;
- Acompanhar a capacidade, demonstrada pelo supervisionado, de gerir as situações assemelhadas em que vier a atuar profissionalmente;
- Avaliar o estagiário quanto à assiduidade, pontualidade, sociabilidade, interesse, participação, responsabilidade, aptidão para solucionar problemas, ética profissional, capacidade de decisão, inteligência emocional, domínio de métodos e técnicas, e desempenho global.

Art.32º- Entende-se por avaliação, o processo contínuo de análise das tarefas realizadas pelo aluno e que permite ao Coordenador de Curso trabalhar no sentido da revisão de atividades e métodos empregados, de modo a ensinar a conscientização pelo estagiário, dos seus pontos positivos e negativos e sua maior capacitação para a prática profissional.

Art.33º- A avaliação do Estágio constitui parte integrante da aprendizagem, dela participando o Coordenador de Curso, e, eventualmente, o pessoal da Instituição concedente.

Art.34º- Tendo em vista a avaliação, é obrigatória a apresentação do Relatório de Estágio, elaborado pelo aluno e avaliado pelo Coordenador de Curso.

Art.35º- Ao término do Estágio, o aluno receberá uma nota, de acordo com a avaliação feita pelo Coordenador, levando em consideração os critérios abaixo relacionados:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Interesse;
- Participação;
- Sociabilidade;
- Responsabilidade;
- Aptidão para resolver problemas;
- Ética profissional;
- Capacidade de decisão;
- Domínio de métodos e técnicas;
- Desempenho global.

Art.36º- A avaliação a ser efetuada pelo Coordenador de Curso, abrange os seguintes aspectos relativos ao aluno:

- Frequência ao local do Estágio, de forma ininterrupta, durante o período em que nele permanecer;
- Pontualidade, caracterizada pela observância do horário de trabalho estabelecido pela Instituição onde estagia;
- Obediência às normas e procedimentos estabelecidos pela Instituição onde estagia;
- Espírito de cooperação para com os demais membros da equipe onde atua, colaborando para a eficiência da organização;
- Entendimento fácil das tarefas que constituem seu Plano de Estágio;
- Iniciativa para enfrentar situações novas, que impliquem em tomadas de decisão;
- Criatividade diante de situações novas;
- Capacidade de adaptação ao trabalho de equipe e às tarefas que executar, ajustando-se às situações decorrentes do trabalho;
- Frequência às reuniões e entrevistas de supervisão.

Art.37º- Será aprovado no Estágio, o aluno que cumprir, pelo menos, 75% da frequência obrigatória ao Estágio e às reuniões e entrevistas de supervisão e obtiver a nota mínima estabelecida, regimentalmente, para aprovação.

Art.38º- Têm atribuições relativas ao Estágio Curricular Supervisionado, além dos dirigentes da Faculdade, os Coordenadores dos Cursos, os alunos nele envolvidos e os docentes, estes últimos quando couber, bem como as Instituições que recebem estagiários.

Art.39º- Quando couber, o docente envolvido na atividade de Estágio tem as seguintes atribuições:

- Orientar os estagiários, em grupo ou individualmente;
- Realizar reuniões semanais ou quinzenais com os estagiários;
- Supervisionar todas as atividades desenvolvidas pelos alunos;
- Acompanhar o desenvolvimento do aluno no campo de Estágio;
- Proceder à avaliação do estagiário no campo de Estágio;
- Manter em dia a documentação referente aos Estágios Supervisionados que lhe dizem respeito;

- Computar a frequência do estagiário às atividades obrigatórias;
- Participar das reuniões programadas pela Coordenação do Curso;
- Cumprir e fazer cumprir as normas do Estágio.

Art.40º- São as seguintes as atribuições do estagiário:

- Cumprir as exigências regulamentares do Estágio Curricular Supervisionado;
- Aceitar a supervisão e dela utilizar-se;
- Executar as tarefas que lhe forem atribuídas no campo de Estágio, considerando não somente os interesses do aprendizado, mas, também, os da Instituição que o recebe e os do Curso;
- Apresentar os relatórios de Estágio nos prazos fixados e em conformidade com as normas emanadas da Coordenação do Curso;
- Obedecer aos Estatutos, Regimentos e outras normas que regem a Instituição onde estagiar;
- Manter em dia a documentação exigida pela Coordenação do Curso;
- Preparar e apresentar, com antecedência, o material necessário às entrevistas de supervisão;
- Selecionar e providenciar o material necessário à elaboração de seus trabalhos no Estágio;
- Responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos que lhe forem confiados na Instituição onde estagiar;
- Assinar o termo de compromisso referente ao Estágio;
- Comunicar, por escrito, à Coordenação do Curso, qualquer ocorrência que possa comprometer o bom andamento do Estágio;
- Comparecer à Coordenação do Curso, quando solicitado, para prestar informações concernentes ao Estágio;
- Guardar absoluto sigilo profissional - durante e após o Estágio - sobre todos os assuntos atinentes à Instituição onde estagiar;
- Entregar ao Coordenador de Curso, até quinze dias após o encerramento do Estágio, cópia do respectivo relatório final de atividades.

Art.41º- A Instituição que conveniar com a Faculdade para funcionar como campo de Estágio tem as seguintes atribuições:

- Designar um Supervisor, do seu quadro de pessoal, para dar assistência ao estagiário;
- Assinar o termo de compromisso com o estagiário e a Coordenação do Curso;
- Informar, com a máxima brevidade, à Coordenação do Curso, qualquer anormalidade ocorrida durante o Estágio;
- Providenciar a emissão de apólice de seguro de prevenção de acidentes em benefício do estagiário;
- Prestar informações ao Coordenador de Curso sobre o desempenho do estagiário;
- Promover a integração do estagiário no ambiente de trabalho;
- Proceder, através do Supervisor designado, à avaliação do estagiário e encaminhá-la à Coordenação do Curso;
- Remanejar o estagiário, possibilitando-lhe experiências variadas, no âmbito dos diversos setores ou serviços da Instituição.

Art.42º- O aluno que assim o desejar, poderá, também, realizar, à parte do Estágio Curricular Supervisionado, o Estágio Extracurricular.

Art.43º- O Estágio Extracurricular terá caráter voluntário e será realizado buscando ampliar as experiências já adquiridas, pelo aluno, no campo da área do Curso e como um adendo ao Estágio Curricular Supervisionado.

Art.44º- Para que possa, eventualmente, surtir efeitos acadêmicos, a realização do estágio extracurricular deverá:

- Ser comunicado, formal e previamente, pelo aluno, à Coordenação do Curso em formulário próprio;
- Ser acompanhado por um Coordenador de Curso da Faculdade ou por um profissional que se responsabilize pelo acompanhamento do aluno, através de termo de cooperação firmado com a Coordenação do Curso;
- Ter a sua realização certificada pelo Coordenador de Curso de que trata o item anterior e pela Instituição que aceitou o estagiário.

Art.45º- Caso sejam atendidas as exigências constantes do artigo anterior, as horas cumpridas pelo aluno no Estágio Extracurricular poderão ser creditadas, para efeito do Estágio Curricular Supervisionado.

Art.46º- Os casos omissos neste Plano serão resolvidos pela Direção da Faculdade, ouvida a Coordenação do Curso.

Art.47º- Este Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, com expedição da respectiva e competente Resolução.

ANEXO A

RELATÓRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Curso: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno _____ Ano: _____

Período _____ Turma _____

Empresa _____

Departamento _____

Endereço da Empresa _____

Período coberto pelo Estágio ___/___/___ a ___/___/___

Carga horária total do Estágio _____ horas

Assinatura do Aluno

Salvador, ____ de _____ de _____.

APROVAÇÃO:

COORDENADOR DO CURSO	
DATA	ASSINATURA

FOLHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Nome do Avaliador: _____

Cargo ou função do Avaliador: _____

A COORDENAÇÃO DE CURSO solicita do Avaliador do Estágio as seguintes informações inerentes ao desenvolvimento do aluno:

	1. Excelente	2. Bom	3. Regular	4. Ruim
TÓPICOS	OBJETIVOS			AVALIAÇÃO
Assiduidade	Comparecimento nos dias exigidos, cumprindo o número de horas/dia			
Pontualidade	Comparecimento na hora determinada			
Iniciativa	Capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados			
Responsabilidade	Cumprimento das atribuições e deveres decorrentes do estágio			
Cooperação	Atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir nas tarefas			
Organização e Metodologia	Busca recursos visando melhor organização			
Conhecimento Teórico	Aplicação de conceitos, objetivando a escolaridade do aluno			
Facilidade de compreensão	Facilidade e rapidez em entender, interpretar e pôr em prática informações inerentes ao trabalho			
Zelo pelo material	Cuidado demonstrado com o material utilizado para desenvolvimento e aprimoramento nas tarefas			
Sociabilidade	Facilidade e espontaneidade com que age frente a pessoas, fatos e situações			
Postura	Atitude adequada no desempenho das atividades na empresa			

Comentários:

Assinatura e carimbo do Avaliador

Salvador, _____ de _____ de _____.



FICHA DE INSCRIÇÃO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

DADOS DO ALUNO

NOME DO ALUNO:
MATRÍCULA:
EMAIL:
ENDEREÇO:
TELEFONE (S):
PROFESSOR ORIENTADOR:

DADOS DA INSTITUIÇÃO

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
TELEFONE E SITE:
AREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA:
NOME E CARGO DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO:
EMAIL DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO:

DADOS DO ESTÁGIO

DATA INÍCIO DO ESTAGIO:
ÁREA ONDE SERÁ REALIZADO O ESTÁGIO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO: detalhadas no Plano de Atividades

Salvador, _____ de _____ de _____

Assinatura do Discente

APROVAÇÃO:

COORDENADOR DO CURSO	
DATA	ASSINATURA

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Empresa:		Setor de Estágio:	
Supervisor de Estágio na empresa:			
Estagiário:			Semestre/Ano:
Carga horária semanal	Previsão de Conclusão do Curso:	Início do Estágio:	Término do Estágio:
ATIVIDADES			
<p>DEVE CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetivos; • Programação; • Metodologia; • Procedimentos; • Estratégias; • Aplicação do conteúdo programático do Curso; • Cronograma. 			
Supervisor de Estágio na Empresa	Supervisor de Estágio	Estagiário	
Data:	Data:	Data:	
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:	